

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001347/2018-78

Unidade Gestora: DNIT/SE (393015)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 486/2019, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT DO ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional **ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.176.355-15, nomeado pela Portaria nº 9, de 11 de fevereiro de 2020, do MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, publicada no DOU nº 30, Seção 2, pág. 45, de 12 de fevereiro de 2020.

1.2. CONTRATADA

VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 01.017.250/0001-05, ou **CONTRATADA**, com sede no Setor Comercial Norte - Quadra 5, Bloco A - Torre Norte - Sala 417, Brasília Shopping, CEP 70.715-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, neste ato representada por seus Representantes Legais, **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, brasileiro, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 540.55 - SSP/DF, e CPF nº 115.87, **HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**, brasileiro, Sócio, portador da Carteira de Identidade nº M6.55 - SSP/MG, e CPF nº 769.87 e pela Sra. **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, brasileira, Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 688.87 - SSP/DF, e CPF nº 461.20.

2. DO OBJETO

Prorrogação por mais **12 (doze) meses** consecutivos, a partir de **05 de agosto de 2020**, conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a prestação, de forma contínua, do serviço de Agenciamento de Viagens para voos regulares internacionais e domésticos destinados ao atendimento das necessidades do DNIT, conforme quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, e § 2º, no art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e cláusula segunda do próprio instrumento contratual. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme **Despacho (DNIT) SRE - SE (5554226)**, em razão do que são *introduzidas as seguintes alterações* ao mencionado contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação ou suplementação às disposições contratuais vigentes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **05/08/2020** e findando em **05/08/2021**, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

4.1.5. Notas de Empenho vinculadas ao presente Contrato:

2020NE800001 (4942659)

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contado do dia **05/08/2020** e findando em **05/08/2021**.

CONTRATO INICIAL:

- Vigência: 05/08/2019 a 05/08/2020;
- Valor: R\$ 132.500,02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inteiramente ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato nº 486/2019, objeto deste processo nº 50621.001347/2018-78.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA:

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial da União - DOU.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente.

Alexandre Monteiro da Cunha Superintendente Regional	Carlos Alberto de Sá Representante Legal	Humberto Agenor Caçado Lima Representante Legal	Teresa Cristina Reis de Sá Representante Legal
--	--	---	--



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 15/07/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Caçado Lima, Usuário Externo**, em 24/07/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 24/07/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 24/07/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5826362** e o código CRC **A7EBAB59**.